



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 029, DE 12 DE ABRIL DE 2022 - "ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE ABRIL DE 2022 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2022 - OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA PRAÇA ANANIAS DE MATOS, N.º 122, APT.º 01, CENTRO, URANDI-BA, DESTINADO A RESIDÊNCIA DE ESTAGIÁRIOS NO CURSO EM MEDICINA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI.

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2022 - OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA PRAÇA ANANIAS DE MATOS, N.º 122, APT.º 01, CENTRO, URANDI-BA, DESTINADO A RESIDÊNCIA DE ESTAGIÁRIOS NO CURSO EM MEDICINA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI.

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2022 - OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA PRAÇA ANANIAS DE MATOS, N.º 122, APT.º 01, CENTRO, URANDI-BA, DESTINADO A RESIDÊNCIA DE ESTAGIÁRIOS NO CURSO EM MEDICINA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO N.º 155/2022 - OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA PRAÇA ANANIAS DE MATOS, N.º 122, APT.º 01, CENTRO, URANDI-BA, DESTINADO A RESIDÊNCIA DE ESTAGIÁRIOS NO CURSO EM MEDICINA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI. CONTRATADA: SILVIA SORAYA ALMEIDA GONÇALVES



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

DECRETO Nº 029, DE 12 DE ABRIL DE 2022

“Estabelece ponto facultativo no dia 14 de abril de 2022 nas repartições públicas municipais e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Urandi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, o feriado nacional de 15 de abril de 2022 (Paixão de Cristo) bem como considerada na tradição católica como a Quinta-feira Santa;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 14 de abril de 2022.

Artigo 2º - Os servidores que trabalham em regime de plantão e nas unidades de serviços por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo cumprir escala normal de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi-BA, 12 de abril de 2022.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito do Município de Urandi.





MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

N.º 033 / 2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Considerando que o Município de Urandi necessita da locação de um imóvel destinado a residência de estagiários no curso em medicina, conforme convenio firmado entre o Municipal de Urandi e o Centro Universitário FG (UNIFG), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da dispensa de licitação.

Considerando e ratificando as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município a locação do imóvel da Senhora Silvia Soraya Almeida Gonçalves, em atendimento ao inciso II, parágrafo único do art. 26, Lei n.º 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada dispensa do procedimento licitatório para Locação de imóvel destinado a residência de estagiários no curso em medicina, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urandi, de propriedade da Sra. Silvia Soraya Almeida Gonçalves.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação direta da Senhora **Silvia Soraya Almeida Gonçalves**, brasileira, portadora da carteira de identidade RG: MG-7.509.068 SSP/ MG e inscrita no CPF sob n.º 028.589.076-09, residente e domiciliada na Travessa Praça Luiz Gomes, 09, Centro, Urandi – Bahia, CEP 46.350-000, para Locação de imóvel destinado a



**MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

residência de estagiários no curso em medicina, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urandi.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi, Estado da Bahia, ao primeiro dia do mês de abril de 2022.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2022

Locação de um imóvel destinado a residência de estagiários no curso em medicina, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urandi.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Saúde, pareceres do Departamento de Jurídico da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, referente ao Ato de dispensa n.º 033/2022, fica adjudicada a locação de um imóvel, situado na Praça Ananias de Matos, n.º 122, Apt.º 01, Centro, Urandi-Ba, destinado a residência de estagiários no curso em medicina, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urandi, de propriedade da Senhora **Silvia Soraya Almeida Gonçalves**, brasileira, portadora da carteira de identidade RG: MG-7.509.068 SSP/ MG e inscrita no CPF sob n.º 028.589.076-09, residente e domiciliada na Travessa Praça Luiz Gomes, 09, Centro, Urandi – Bahia, CEP 46.350-000, para o período de 09 (nove) meses, com valor mensal R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Assim, submetemos à apreciação V. Exa., para Homologação, se assim entender conveniente o parecer da Comissão.

Urandi, Bahia, 01 de abril de 2022.

Conceição Maria Policiano Farias
Presidente da CPL

Allexis Gonçalves Carvalho
Membro da CPL

Rony Alves Souza
Membro da CPL





MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2022

Locação de um imóvel destinado a residência de estagiários no curso em medicina, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urandi.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, referente ao Ato de dispensa de Licitação n.º 033/2022 fica Homologado a contratação dos serviços de locação de um imóvel, situado na Praça Ananias de Matos, n.º 122, Apt.º 01, Centro, Urandi-Ba, destinado a residência de estagiários no curso em medicina, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urandi, da Senhora **Silvia Soraya Almeida Gonçalves**, brasileira, portadora da carteira de identidade RG: MG-7.509.068 SSP/ MG e inscrita no CPF sob n.º 028.589.076-09, residente e domiciliada na Travessa Praça Luiz Gomes, 09, Centro, Urandi – Bahia, CEP 46.350-000, para o período de 09 (nove) meses, com valor mensal R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Autorizo, portanto, a locação do imóvel de que trata o presente Ato de Dispensa.

Urandi, Bahia, 01 de abril de 2022.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

Extrato Contrato

Espécie: Extrato Contrato n.º 155/2022; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; **Favorecido:** **Silvia Soraya Almeida Gonçalves**, inscrita no CPF sob n.º 028.589.076-09; **Objeto:** Locação de um imóvel, situado Praça Ananias de Matos, n.º 122, Apt.º 01, Centro, Urandi-Ba, destinado a residência de estagiários no curso em medicina, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urandi; **PA:** 052/2022; **Valor total:** R\$ 10.800,00 **Vigência:** até 31/12/2022 **Cobertura Orçamentária:** 00.05 – 2070 - 3.3.9.0.36.00; **Assinatura:** em 01/04/2022.

Urandi - Bahia, 01 de abril de 2022.

Warlei Oliveira de Souza

Prefeito Municipal

Locatário

Silvia Soraya Almeida Gonçalves

CPF sob n.º 028.589.076-09

Locadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4E1E-B563-6569-FC8B-E198> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4E1E-B563-6569-FC8B-E198



Hash do Documento

8f52acc102cebd8f8fc35f20876396b0855959e25307f1b65d0d12abfdb23f1e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/04/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/04/2022 17:32 UTC-03:00